



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                          |   |
|------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 2 |
| Atos Oficiais                            | 2 |
| Decretos                                 | 2 |
| Portarias                                | 2 |
| Licitações e Contratos                   | 6 |
| Homologação / Adjudicação                | 6 |
| Comunicados                              | 6 |
| Conselhos Municipais                     | 7 |
| Comunicados                              | 7 |
| Convocação                               | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.994, DE 15 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
02.08.02 Departamento do SERM  
04.122.0062.2.096 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais

481-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
16.640,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total da Suplementação 16.640,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
02.08.02 Departamento do SERM  
04.122.0062.2.096 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais

482-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
16.640,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total da Suplementação 16.640,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 15.557, DE 12 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre a designação de servidores para a função de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Srs. ELIAS BATISTA GALDINO, Contador da Prefeitura, CRC/MG 105.745/O-7 e JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE CASTRO, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 60.191.888-3, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 3 de 7

São José do Rio Pardo e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 15.570, DE 12 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 05/2019.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 82/2019, contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para recapeamento da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta e Trecho entre a Feira do Produtor e o Trevo Avenida Euclides da Cunha em São José do Rio Pardo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Levantamento de Eventos, celebrado com Pavidez Engenharia Ltda, referente a Tomada de Preços nº 05/19.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

- Leonardo Blasi Parizzi;
- José Eduardo Ferreira de Castro;
- Thales Marin.

Art. 3º - A designação para função de membro

da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 15.571, DE 12 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de membros da Guarda Civil Municipal para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do município.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas:

Considerando os incisos I, VI e VIII do artigo 24 em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1.997 – Código brasileiro de Trânsito;

Considerando que a Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais” atribuiu competência para o exercício de atividades de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Municipal nº 5.299, de 04 de abril de 2019 que “Dispõe sobre a atuação da Guarda Civil Municipal na fiscalização de trânsito nas vias públicas e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências”.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 4 de 7

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 5.299/19, os membros abaixo relacionados da Guarda Civil Municipal, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de São José do Rio Pardo.

- |                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| 1 – Ademir Cardoso Merki             | RG 18.456.125-5 |
| 2 – Antônio Celso Martins            | RG 19.188.868-0 |
| 3 – Fábio Alexandre Bento            | RG 33.821.102-0 |
| 4 – José Paulo de Aguiar             | RG 17.574.477-4 |
| 5 – Luciano dos Santos Firmino       | RG 30.487.727-0 |
| 6 – Luis Otávio Zulli Tesolin        | RG 41.834.800-5 |
| 7 – Luis Pereira Filho               | RG 15.131.215   |
| 8 – Mauro Luís Schiavon              | RG 22.367.050-9 |
| 9 – Nelson Teixeira Júnior           | RG 40.527.896-9 |
| 10 – Ricardo Fornari Furlan          | RG 33.685.127-3 |
| 11 – Willian Cesar dos Reis Oliveira | RG 43.177.745-7 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 15.572, DE 12 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. ROBERTA DIAS PAVAN DA SILVA, referente a atribuição de aulas.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. ROBERTA DIAS PAVAN DA SILVA, referente a atribuição de aulas prevista na Portaria nº 15.263 de 05 de fevereiro de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 76 (setenta e seis) dias, de 13 de julho a 26 de

setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 15.573, DE 12 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. NAIARA HELEN BRAZ ALVES, referente a atribuição de aulas.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. NAIARA HELEN BRAZ ALVES, referente a atribuição de aulas prevista na Portaria nº 15.261 de 05 de fevereiro de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, de 13 de julho a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 5 de 7

### PORTARIA Nº 15.574, DE 12 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. VANESSA MACHADO FLAVIO FERREIRA, referente a atribuição de aulas.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. VANESSA MACHADO FLAVIO FERREIRA, referente a atribuição de aulas prevista na Portaria nº 15.257 de 05 de fevereiro de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 81 (oitenta e um) dias, de 13 de julho a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 15.575, DE 12 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. LARISSA EDUARDA SILVA, referente a atribuição de aulas.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. LARISSA EDUARDA SILVA, referente a atribuição de aulas prevista na Portaria nº 15.251 de 05 de fevereiro de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, de 13 de julho a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### PORTARIA Nº 15.576, DE 12 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO, referente a atribuição de aulas.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO, referente a atribuição de aulas prevista na Portaria nº 15.262 de 05 de fevereiro de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, de 13 de julho a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 6 de 7

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial nº 41/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de cama, mesa e banho, para atender a demanda das creches municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 03 no valor unitário de R\$ 37,28 (trinta e sete reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 1.864,00 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais), item 04 no valor unitário de R\$ 37,28 (trinta e sete reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais), item 05 no valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), item 06 no valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), item 07 no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 08 no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), item 21 no valor unitário de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 517,70 (quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), item 22 no valor unitário de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.561,45 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), item 23 no valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.653,50 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 24 no valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 7.991,00 (sete mil novecentos e noventa e um reais) à Elo Textil Ltda EPP, item 09 no valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), item 10 no valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), item 15

no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) perfazendo o total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), item 16 no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) perfazendo o total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), item 17 no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) perfazendo o total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), item 18 no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) perfazendo o total de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais), item 19 no valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) perfazendo o total de R\$ 518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), item 20 no valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) perfazendo o total de R\$ 1.562,50 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) à Casa do Alumínio Ltda Me, item 13 no valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), item 14 no valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais) à FA Gomes Me, e , Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Foram considerados fracassados os itens 01, 02, 11 e 12.

### Comunicados

#### CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca a todos os colaboradores da Secretaria da Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Turismo, interessados em candidatar-se aos cargos de representantes - Titulares e Suplentes - da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2019/2021 a efetivarem suas inscrições junto ao membro da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada na Secretaria da Assistência e Inclusão Social, no período de 29 de junho a 13 de agosto de 2019, para que sejam feitas as inscrições e para mais informações.

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 7 de 7

### Conselhos Municipais

### Comunicados

### Convocação

#### Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

Lei Municipal nº 3.335 de 30 de abril de 2009

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes para a reunião ordinária do Conselho a ser realizada no dia 23 de julho de 2019, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, localizada à Rua João Paulino de Carvalho, nº 201, Bairro João de Souza, nesta cidade, a fim de deliberar sobre assuntos pertinentes a este Conselho. São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2019. Samuel Folchetti, Presidente do CMDU.



# VAGAS de emprego CADASTRE-SE

no  
Posto de  
Atendimento  
ao Trabalhador

Rua José Andreoli, 132 - Centro  
Telefone: (19) 3681-6144



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO